



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº060/93 DE 27/11/93 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação própria ao **GINÁSIO DE ESPORTES** desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º)- O Ginásio de Esportes desta cidade de Ibaíti, estado do Paraná, passa a denominar-se **GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO DOS SANTOS**, em homenagem póstuma a este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do referido Ginásio de Esportes.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (27/11/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO